

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.359/2020 – de 19 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.590,61 (Três mil, quinhentos e noventa reais com sessenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1786	Indenizações e Restituições	1.647,65
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1789	Indenizações e Restituições	1.942,96
TOTAL			3.590,61

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1786 no valor de R\$ 1.647,65 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais com sessenta e cinco centavos), e também o excesso de arrecadação da fonte 1789 no valor de R\$ 1.942,96 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais com noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito

Paço Municipal, 19 de Junho de 2020.

Jornal Dom. Amp

Edição nº 2036

Data 23 / 06 / 2020

Página nº _____


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

RECEBIDO

EM _____

HORÁRIO _____



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.359/2020 – de 19 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.590,61 (Três mil, quinhentos e noventa reais com sessenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1786	Indenizações e Restituições	1.647,65
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1789	Indenizações e Restituições	1.942,96
TOTAL			3.590,61

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1786 no valor de R\$ 1.647,65 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais com sessenta e cinco centavos), e também o excesso de arrecadação da fonte 1789 no valor de R\$ 1.942,96 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais com noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito

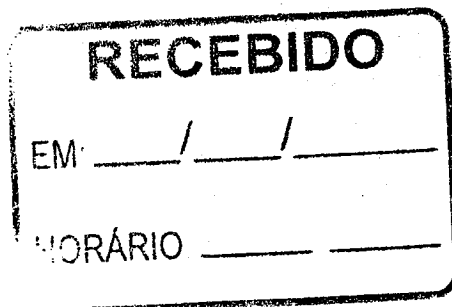
Jornal Dom-Amor

Edição nº 2036

Data 23/06/2020

Página nº _____


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.359/2020 – DE 19 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.590,61 (Três mil, quinhentos e noventa reais com sessenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1786	Indenizações e Restituições	1.647,65
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1789	Indenizações e Restituições	1.942,96
TOTAL	3.590,61		

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1786 no valor de R\$ 1.647,65 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais com sessenta e cinco centavos), e também o excesso de arrecadação da fonte 1789 no valor de R\$ 1.942,96 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais com noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador: 1C416C5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2020. Edição 2036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>